

Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos
Abril – Julho/2006

Realização: Ágere Cooperação em Advocacy
Apoio: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR

Módulo III: Conselhos dos Direitos no Brasil
Área: Mulher

Autoria: Maria de Lourdes Alves Rodrigues
Maria Célia Orlato Selem

Aula 2 - Lei de criação, caráter, atribuições, composição, estrutura e funcionamento do Conselho Nacional

1. Criação

O Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) foi criado em 29 de agosto de 1985 por meio da Lei Federal nº 7.353. Vinculado inicialmente ao Ministério da Justiça, era composto por um Conselho Deliberativo, Assessoria Técnica e Secretaria Executiva. A mesma lei também criou o Fundo Especial dos Direitos da Mulher.

Como explica Schuma Schumacher, o corpo técnico do conselho era composto, na maioria, por feministas autônomas vindas de diversas regiões do país, com o compromisso de abrir espaço na estrutura política do governo, ser um canal de interlocução com os movimentos de mulheres, além da formulação e monitoramento das políticas.

Entretanto, várias mudanças estruturais ocorreram nas trocas de mandatos presidenciais e tendências políticas, sendo que em 1995 o Conselho Nacional foi reativado sem estrutura administrativa e sem orçamento próprio. Em 1997, com a implementação do Programa Nacional de Promoção da Igualdade e Oportunidade na função pública (em parceria com o Ministério da Administração), o Conselho Nacional sofre um rebaixamento na hierarquia do Ministério da Justiça¹.

2. Caráter

A última mudança implementada no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher ocorreu em 2003, no início do Governo do Presidente Lula, com a criação da Secretaria

¹ SCHUMACHER, Schuma. CNDM, uma visão histórica. Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2004.

Especial de Políticas para as Mulheres² com status de Ministério e a vinculação do CNDM a esse novo órgão.

Pela Medida Provisória nº 103/2003, transformada na Lei nº 10.683 em 28 de maio de 2003, o Conselho passou a integrar a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM.

O Decreto nº 4773 de 7 de julho de 2003, dispõe sobre a atual composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, passando a instituí-lo como um órgão colegiado, de caráter consultivo e integrante da estrutura básica da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

3. Atribuições

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, órgão colegiado de caráter consultivo e integrante da estrutura básica da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, tem por finalidade promover, em âmbito nacional, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem - eliminar o preconceito e a discriminação, inclusive as de aspectos econômicos e financeiros, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas (Artigo 1º).

O artigo 2º do Dec. 4773 de 7 de julho de 2003 estabelece as seguintes competências ao CNDM:

I - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária da União;

II - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito nacional;

III - apoiar a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres na articulação com outros órgãos da administração pública federal e os governos Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

IV - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação das mulheres, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;

V - participar da organização das conferências nacionais de políticas públicas para as mulheres;

VI - propor o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação em gênero no âmbito da administração pública;

² Em 2002 foi criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, dentro da estrutura do Ministério da Justiça, a qual o CNDM estava vinculado. Em 1º de janeiro de 2003, a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, teve seu espaço institucional elevado ao status de Ministério e transformada em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), ligada à Presidência da República, resgatando desta forma o status do CNDM, vinculando-o a um Ministério.

VII - articular-se com entidades e órgãos e públicos e privados, não representados no CNDM, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

VIII - articular-se com os movimentos de mulheres, conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social.

Assim, o CNDM é essencialmente um órgão político, interlocutor do Governo com vistas à proposição de políticas públicas e mudanças legais. Não tem caráter executivo, visto que a implementação das políticas por ele propostas cabe aos respectivos ministérios, através de protocolos específicos – em particular no campo da Educação, Saúde, Justiça, Trabalho e Reforma Administrativa, descritos na terceira parte do presente relatório.

4. Composição³:

Pela Medida Provisória nº 103/2003, transformada na Lei nº 10.683 em 28 de maio de 2003, o Conselho passou a integrar a **Secretaria Nacional de Políticas Públicas para Mulheres – SPM**, passando a ter a seguinte composição (Artigo 3º):

- I Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, que o presidirá;
- II Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- III Ministro de Estado da Saúde;
- IV Ministro de Estado da Educação;
- V Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;
- VI Ministro de Estado da Justiça;
- VII Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário;
- VIII Ministro de Estado da Cultura;
- IX Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- X Ministro de Estado da Assistência Social;
- XI Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate a Fome;
- XII Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Presidência da República;
- XIII Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;
- XIV Vinte representantes de entidades da sociedade civil;
- XV Três mulheres com notório conhecimento das questões de gênero.

As conselheiras representantes da sociedade civil, titulares, e suas respectivas suplentes, indicadas por entidades de mulheres de caráter nacional ou regional, mediante justificativa do nome e apresentação de currículo, são designadas pelo Presidente da República. As conselheiras a que se refere o inciso XV, titulares exclusivas de seus mandatos, são designadas pelo Presidente da República. As conselheiras de que tratam os incisos XIV e XV exercerão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

³ Conheça ao final a atual composição do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

5. Estrutura e funcionamento

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher tem sua estrutura vinculada à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CNDM, grupos temáticos e das comissões de trabalho são prestados pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

As reuniões ordinárias do Conselho acontecem a cada quatro meses e extraordinariamente podem ser convocadas a qualquer tempo pela presidente ou por pelo menos dezessete membros titulares, com um prazo mínimo de sete dias de antecedência.

Para o cumprimento de suas funções o CNDM deve contar com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Presidência da República.

Ao final de 2003, foi convocada pelo Presidente da República e coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em junho de 2004, com etapas municipais, regionais, estaduais e a nacional com o objetivo de propor diretrizes para a fundamentação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Abordaremos mais informações sobre este importante evento nas próximas aulas.

ATUAL COMPOSIÇÃO DO CNDM:

Representantes Governamentais

1. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres** - Presidenta: Nilcéa Freire
Adjunta: Maria Laura Sales Pinheiro
2. **Ministro de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão**: Paulo Bernardo Silva
Assessor Técnico: Denis Santana Barros
3. **Ministro de Estado da Saúde**: José Saraiva Felipe
Assessora Técnica: Maria José de Oliveira Araújo
4. **Ministro de Estado da Educação**: Fernando Haddad
Assessor Técnico: Eliane dos Santos Cavalleiro
5. **Ministro de Estado do Trabalho e Emprego**: Luiz Marinho
Assessora Técnica: Eunice Lea de Morae
6. **Ministro de Estado da Justiça**: Márcio Thomaz Bastos
Assessora Técnica: Marina de Oliveira
7. **Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário**: Miguel Soldatelli Rossetto
Assessora Técnica: Andréa Lorena Butto Zarzar
8. **Ministro de Estado da Cultura**: Gilberto Passos Gil Moreira
Assessora Técnica: Flávia Gomes de Galiza
9. **Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**: Patrus Ananias
Assessora Técnica: Hildezia Alves Medeiros
10. **Ministro de Estado das Relações Exteriores – MRE**: Celso Amorim
Assessora Técnica: Mariângela Rebuá de Andrade Simões
11. **Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia – MCT**: Sérgio Resende
Assessora Técnica: Mari Machado

12. **Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República:** Matilde Ribeiro
Assessora Técnica: Denise Antonia de Paulo Pacheco
13. **Secretaria Especial de Direitos Humanos:** Paulo Vannuchi
Assessora Técnica: Ivana De Siqueira

Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

1. **Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB**
Titular: Maria Aparecida Schumacher
Suplente: Analba Brazão Teixeira
2. **Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais – ANMTR**
Titular: Justina Inês Cima
Suplente: Maria Solange da Silva Alves
3. **Articulação de Ongs de Mulheres Negras Brasileiras**
Titular: Nilza Iraci Silva
Suplente: Givania Maria da Silva
4. **Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ**
Titular: Gisela Zilsch
Suplente: Maria Dirce Mendonça Fonseca
5. **Central Única dos Trabalhadores – CUT**
Titular – Maria Ednalva Bezerra De Lima
Suplente: Deise Aparecida Recoaro
6. **Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT**
Titular: Rumiko Tanaka
Suplente: Maria Lúcia Alves Dias
7. **Confederação das Mulheres do Brasil – CMB**
Titular: Márcia de Campos Pereira
Suplente: Edna Maria Costa
8. **Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação –CNTE**
Titular: Odisséia Pinto de Carvalho
Suplente: Rita de Cassia Fraga de Almeida
9. **Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG**
Titular: Carmen Helena Ferreira Foro
Suplente: Maria Elenice Anastácio
10. **Conselho Nacional das Mulheres Indígenas – CONAMI**
Titular: Jacimar de Almeida Gouvêa (Mara)
Suplente: Marina Cândido Marcos
11. **Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil- PBW-Brasil**
Titular: Beatriz Zanella Fett
Suplente: Arlete Carminatti Zago
12. **Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – Fenatrad**
Titular: Creuza Maria Oliveira
Suplente: Maria Noeli dos Santos
13. **Fórum de Mulheres do Mercosul**
Titular: Maria Elvira Salles Ferreira
Suplente: Jeanete Assad Mazzeiro

14. Movimento Articulação de Mulheres da Amazônia – Mama

Titular: Maria da Conceição Maia de Oliveira

Suplente: Elis Regina Prates

15. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Marilma Torres Gouveia de Oliveira

Suplente: Maria Avelina Imbiriba Hesketh

16. Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

Titular: Lia Zanotta Machado

Suplente: Ana Maria da Silva Soares

17. Secretaria Nacional da Marcha Mundial das Mulheres

Titular: Nalu Faria Silva

Suplente: Eleutéria Amora da Silva

18. Secretaria Nacional de Políticas para Mulher da Força Sindical

Titular: Neuza Barbosa Lima

Suplente: Helena Ribeiro da Silva

19. União Brasileira de Mulheres – UBM

Titular: Eline Jonas

Suplente: Mary Garcia Castro

20. Liga Brasileira de Lésbicas – LBL

Titular: Rita Cerqueira Quadros

Suplente: Carmen Lúcia Luiz

21. Três Mulheres com “notório conhecimento das questões de gênero”:

1. Rose Marie Muraro

2. Clara Charf

3. Albertina de Oliveira Costa

Referências bibliográficas

SCHUMAHER, Schuma. CNDM, uma visão histórica. Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2004.

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2004.

Relatório Nacional Pequim + 5. Nova York, junho de 2000.

Links interessantes

www.presidencia.gov.br/spmulheres